



ESTADO DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 1989

Nº 0014

MACAPÁ, 20 DE JANEIRO DE 1989 - 6ª - FEIRA

Governador do Estado do Amapá
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA GONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Estado
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA
Secretário de Promoção Social
Dr. ARTUR DE JESUS BARBOSA SOTÃO
Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL ANTONIO DIAS

Auditor do Governo do Estado
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES
Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA
Secretário de Agricultura
Dr. ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE
Secretário de Segurança Pública
Dr. EDSON GOMES CORREIA
Secretário de Saúde
Dr. FRANCISCO DE ASSIS LEITE TEIXEIRA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (N) nº 0002 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 13 de dezembro de 1988, e nº 1 de 02 de janeiro de 1989, e considerando:

- o que dispõe o Decreto Federal nº 97.162, de 06 de dezembro de 1988;

- a revogação do Decreto Federal nº 96.631, de 31 de agosto de 1988;

- os termos do Decreto (P) nº 1.301, de 03/10/88;

- as disposições contidas na Ordem de Serviço nº 0004, de 17 de outubro de 1988;

- as altas responsabilidades de que se encontra investido, até a implantação definitiva do Estado do Amapá;

- a necessidade de disciplinar o ingresso de pessoal nos órgãos de Administração direta e entidades vinculadas e diretamente subordinadas do Governo do Estado;

- a proibição de aumento dos quantitativos de pessoal que, na qualidade de ex-conveniados, passou a integrar a Tabela Especial,

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar nulas de pleno direito as contratações feitas após 04/10/88, seja a que título for.

Art. 2º - Determinar aos Senhores Secretários de Governo e titulares dos órgãos vinculados à Administração Direta do Governo do Estado do Amapá que promovam o imediato afastamento de todo e qualquer servidor que tenha sido admitido nas condições do artigo 1º do presente Decreto.

Art. 3º - Os atos praticados em desacordo com o disposto neste Decreto implicarão em responsabilidades disciplinares e financeiras do titular de qualquer dos órgãos e enti-

dades citadas no artigo anterior.

Art. 4º - À Secretaria de Administração, pelas suas atribuições, compete adotar as providências necessárias, junto a todos os órgãos, para fiel cumprimento e escrita observância das determinações contidas no presente Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0142 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR BERNARDO RODRIGUES DE SOUSA, Secretário de Finanças do Governo do Estado do Amapá, para viajar no prazo de dez (10) dias, até a cidade de BRASÍLIA-DF a fim de participar da Reunião de Secretários de Finanças/Fazenda do Brasil e Reunião do Conselho de Política Fazendária, no período de 18 à 21.01.89, e Rio de Janeiro-RJ, a fim de tratar de assuntos junto a Escola Superior de Guerra-ESG, no período de 22 à 27.01.89.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0143 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, MANOEL RODRIGUES DE ALBUQUERQUE, Diretor do Departamento de Contabilidade Código, DAS. 101.2, lotado na Secretaria de Finanças, para exercer acumulativamente, em substituição, o cargo de Secretário de Finanças do Governo deste Estado, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 18 à 27.01.89.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) nº 0144 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar UBALDO SILVA MEDEIROS, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAS-101.1, da Secretaria de Administração do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) nº 0145 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LUCIVAL CARVALHO DE ANDRADE, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, código DAS-101.1, da Secretaria de Administração do Governo do Estado do Amapá.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0146 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989, e tendo em vista o que consta do Processo nº 28760.004095/88-GABI,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, em Belém-Pa, até ulterior deliberação, a partir de 01 de fevereiro de 1989, o servidor CÉLIO ANTONIO JACKSON COSTA, ocupante do emprego de Economista, código LT-NS-509, classe "Especial", referência NS-25, da Tabela Permanente do extinto Território Federal do Amapá, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, sem prejuízo de seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido emprego, excluída a gratificação de localidade.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Governador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86-GABI.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0147 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, usando das atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto Nº 1, de 02 de janeiro de 1989 e o que consta do Ofício nº 0030/89 - GAB/SEGUP,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar LUIZ DA CONCEIÇÃO PEREIRA GÓES DA COSTA, Diretor do Departamento Geral de Polícia, para exercer acumulativamente, em substituição, cargo de Secretário de Segurança Pública do Governo do Estado do Amapá, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 16.01 à 16.03.89.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0148 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Estado do Amapá

DIRETOR

Sr. OSMAR GOMES DE MELO

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do Estado do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

07:30 às 12:00 horas
Horário : Das 14:00 às 17:30 horas

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 576,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 5.040,00
* Outras Cidades..... Cz\$ 12.442,50
* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 45,00
Número atrasado..... Cz\$ 60,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor de Imprensa Oficial do Estado do Amapá, até 8 dias após a publicação.

ções legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MARIETA ANDRADE DE PAULA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Supletivo-DESU, Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0149 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar JOSÉ MARIA DE LIMA, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP., em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0150 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear MARILDA DA SILVA DA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Ensino Supletivo-DESU, Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0151 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear NEWTON DOUGLAS BARATA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo-DAA, Código DAS-101.1, da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Estado do Amapá.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0152 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SILVIO SOBRINHO SOARES CASTILLO, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial da Secretaria de Educação e Cultura do Governo do Estado do Amapá, Código DAS-101.1.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

DECRETO (P) Nº 0153 de 17 de janeiro de 1989

O Governador do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais e considerando o estabelecido no Decreto nº 1 de 02 de janeiro de 1989 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1466/88-SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER, o servidor ANTONIO MENEZES DE OLIVEIRA, ocupante do emprego de Agente de Portaria, classe "B", referência NM-09, da Tabela Permanente, lotado na Secretaria de Planejamento e Coordenação-SEPLAN, para a Secretaria de Administração-SEAD.

Macapá-AP, em 17 de janeiro de 1989.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO nº 043/89-PMM

Dispõe sobre reajuste dos Servidores do Poder Executivo do Município de Macapá e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 34 - I da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto no Art. 20 da Lei nº 294/87-PMM, de 25 de novembro de 1987, alterado pela Lei nº 332/88-PMM, de 09 de dezembro de 1988.

DECRETA:

Art. 1º - Os vencimentos, salários, proventos, gratificações e demais vantagens dos Servidores do Poder Executivo do Município de Macapá, ficam reajustados em 64,24% (sessenta e quatro virgula vinte e quatro por cento) a contar do dia 1º de janeiro de 1989, cujos os valores são os constantes nas Tabelas anexas.

Art. 2º - Os efeitos financeiros deste Decreto entram em vigor a contar do dia 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

DE-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 01 DE JANEIRO DE 1989

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I AO DECRETO Nº 043/89 - PMM

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS, GRATIFICAÇÕES DE REPRESENTAÇÃO E DE FUNÇÕES DA PMM

CATEGORIA FUNCIONAL	GRUPO	CLASSE	NÍVEL	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS		
I - SERVIÇOS GERAIS - SG.010 OU SG.010-LT		C	12	166.991,00		
			11	159.041,00		
			10	151.468,00		
			9	144.253,00		
a) Agente de Vigilância		B	8	131.140,00		
			7	124.896,00		
			6	118.949,00		
			5	113.282,00		
b) Agente de Jardinagem SG. 012 OU SG.012-LT		C	4	102.985,00		
			3	98.082,00		
			2	93.411,00		
			1	88.962,00		
c) Servente SG.013 OU SG.013-LT		B	12	137.835,00		
			11	131.268,00		
			10	125.017,00		
			9	119.065,00		
d) Contínuo SG.014 OU SG.014-LT		A	8	108.240,00		
			7	103.088,00		
			6	98.179,00		
			5	93.503,00		
		A	4	85.002,00		
			3	80.957,00		
			2	77.102,00		
			1	66.394,00		
II - TRANSPORTE OFICIAL TO.030 OU TO.030-LT		C	12	189.260,00		
			11	180.245,00		
			10	171.662,00		
			9	163.489,00		
		B	8	148.625,00		
			7	140.937,00		
			6	134.808,00		
			5	128.389,00		
		A	4	116.717,00		
			3	111.157,00		
			2	105.864,00		
			1	100.825,00		
III - ARTEZANATO - ART. 050 OU ART.050-LT		C	12	200.392,00		
			11	190.850,00		
			10	182.122,00		
			9	173.398,00		
		a) Artífice de Construção Civil Art. 051 OU ART. 051-LT		B	8	157.369,00
					7	149.872,00
					6	142.737,00
					5	135.939,00
		b) Artífice de Marcenaria e Carpintaria ART. 052 OU ART. 052-LT		A	4	123.584,00
					3	117.699,00
					2	112.093,00
					1	106.756,00
c) Artífice de Eletricidade ART. 053 OU ART. 053-LT		C	12	172.560,00		
			11	164.343,00		
			10	156.517,00		
			9	149.064,00		
d) Artífice de Mecânica ART. 054 OU ART. 054-LT		B	8	135.512,00		
			7	129.059,00		
			6	122.912,00		
			5	117.062,00		
e) Artífice de Vulcanização ART. 055 OU ART. 055-LT		A	4	106.419,00		
			3	101.352,00		
			2	96.525,00		
			1	91.928,00		
		C	12	137.835,00		
			11	131.268,00		
			10	125.017,00		
			9	119.065,00		

		8	108.240,00
		7	103.088,00
f) Auxiliar de Artífice	B	6	98.179,00
ART. 056 OU ART. 056-LT		5	93.503,00
		4	85.002,00
	A	3	80.957,00
		2	77.102,00
		1	66.394,00
IV - ATIVIDADES OPERACIONAIS E INDÚSTRIAS			
AOPI 070 OU AOPI 070-LT	C	12	222.658,00
		11	212.055,00
a) Operador de Máquinas Pesadas		10	201.957,00
AOPI 071 OU AOPI 071-LT		9	192.341,00
		8	174.853,00
b) Torneiro Mecânico	B	7	166.527,00
AOPI 072 OU AOPI 072-LT		6	158.598,00
		5	151.044,00
c) Assistente de Manutenção		4	137.312,00
AOPI 073 OU AOPI 073-LT	A	3	130.774,00
		2	124.548,00
		1	118.617,00
		12	194.823,00
	C	11	185.546,00
		10	176.712,00
		9	168.296,00
d) Fotógrafo		8	152.997,00
AOPI 074 OU AOPI 074-LT	B	7	145.712,00
		6	138.774,00
		5	132.185,00
		4	120.148,00
	A	3	114.429,00
		2	108.979,00
		1	103.789,00
		12	150.294,00
	C	11	143.136,00
		10	136.320,00
		9	129.830,00
e) Operador de Repografia		8	118.026,00
AOPI 075 OU AOPI 075-LT	B	7	112.405,00
		6	107.054,00
		5	101.956,00
		4	92.688,00
	A	3	91.324,00
		2	84.069,00
		1	80.067,00
V - ATIVIDADES DE APOIO ADMINISTRATIVO			
AAA. 090 OU AAA. 090-LT	C	12	194.823,00
		11	185.546,00
a) Agente de Administração		10	176.712,00
AAA.091 OU AAA.091-LT		9	168.296,00
		8	152.997,00
b) Datilógrafo	B	7	145.712,00
AAA. 092 OU AAA. 092-LT		6	138.774,00
		5	132.185,00
		4	120.148,00
	A	3	114.429,00
		2	108.979,00
		1	103.789,00
		12	150.294,00
	C	11	143.136,00
		10	136.320,00
		9	129.830,00
c) Auxiliar de Disciplina		8	118.020,00
AAA. 093 OU AAA. 093-LT	B	7	112.405,00
		6	107.054,00
		5	101.956,00
		4	92.688,00
	A	3	91.324,00
		2	84.069,00
		1	80.067,00
VI - ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			
	C	12	338.449,00
		11	322.335,00
a) Fiscal de Tributos		10	106.984,00
		9	290.992,00

TFA. 111 OU TFA. 111-LT		8	265.787,00
	B	7	241.628,00
		6	219.659,00
		5	199.812,00
		4	173.642,00
	A	3	157.857,00
		2	143.506,00
		1	130.480,00
		12	194.824,00
	C	11	185.546,00
		10	176.712,00
		9	168.296,00
b) Agente Fiscal		8	152.997,00
	B	7	145.712,00
		6	138.744,00
TAF. 112 OU TAF 112-LT		5	132.165,00
		4	120.148,00
	A	3	114.429,00
		2	108.979,00
		1	82.333,00
VII - ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO URBANA		12	338.449,00
a) Fiscal de Postura	C	11	322.335,00
AFU. 131 OU AFU. 131-LT		10	306.984,00
		9	290.993,00
b) Fiscal de Obras		8	265.787,00
AFU. 132 OU AFU. 132-LT	B	7	241.628,00
		6	219.659,00
c) Fiscal de Transporte Coletivo		5	199.812,00
AFU. 133 OU AFU. 133-LT		4	173.642,00
	A	3	157.857,00
		2	143.506,00
		1	130.480,00
VIII - SAÚDE PÚBLICA		12	194.824,00
SP. 150 OU SP. 150-LT	C	11	185.546,00
		10	176.712,00
		9	168.296,00
a) Agente Sanitarista		8	152.997,00
	B	7	145.712,00
		6	138.774,00
		5	132.165,00
		4	120.148,00
	A	3	114.429,00
		2	108.979,00
		1	103.789,00
IX - ATIVIDADES DE NÍVEL MÉDIO		12	338.449,00
ANM. 170 OU ANM. 170-LT	C	11	322.335,00
		10	306.984,00
		9	290.993,00
a) ANM. 171 OU ANM. 171-LT		8	265.787,00
	B	7	241.628,00
		6	219.659,00
		5	199.812,00
		4	173.642,00
	A	3	157.857,00
		2	143.506,00
		1	130.480,00
		12	194.823,00
	C	11	185.546,00
		10	176.712,00
		9	168.296,00
b) Atendente Hospitalar		8	152.997,00
	B	7	145.712,00
		6	138.774,00
ANM. 182 OU ANM. 182-LT		5	132.165,00
		4	120.148,00
	A	3	114.429,00
		2	108.979,00
		1	103.789,00
X - ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR		12	445.315,00
	C	11	424.108,00
		10	403.912,00
		9	384.679,00

ANS. 190 OU ANS. 190-LT

	8	349.708,00
B	7	333.055,00
	6	317.198,00
	5	302.093,00
<hr/>		
	4	274.212,00
A	3	261.550,00
	2	249.096,00
	1	237.234,00

XI - GRUPO DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS				100
DENOMINAÇÃO	VENCIMENTOS OU SALÁRIOS	%	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
PMM - DAS - 101.3	540.696,00	80	432.556,00	973.252,00
PMM - DAS - 101.2	504.653,00	70	353.257,00	857.910,00
PMM - DAS - 101.1	321.879,00	60	193.127,00	515.006,00
<hr/>				
XII - GRUPO CHEFIA E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA - DAS				200
PMM - CAI - 3				131.392,00
PMM - CAI - 2				98.544,00
PMM - CAI - 1				66.394,00

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 DE JANEIRO DE 1989

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

ANEXO II AO DECRETO Nº 043/89-PMM

TABELA DE VENCIMENTOS OU SALÁRIOS DO GRUPO OCUPACIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

CATEGORIA		FUNCIONAL		JORNADA DE TRABALHO	
ESPECIALISTA		PROFESSOR			
CLASSE	NÍVEL	CLASSE	NÍVEL	20 HORAS	40 HORAS
		A	1	74.011,00	148.024,00
			2	77.711,00	155.426,00
			3	81.597,00	163.198,00
			4	85.679,00	171.358,00
A	1	B	1	111.381,00	222.765,00
	2		2	116.948,00	233.902,00
	3		3	121.875,00	245.597,00
	4		4	128.938,00	257.879,00
B	1	C	1	148.282,00	296.564,00
	2		2	155.646,00	311.392,00
	3		3	163.481,00	326.969,00
	4		4	171.655,00	343.310,00
C	1	D	1	188.820,00	377.643,00
	2		2	198.262,00	396.529,00
	3		3	208.174,00	416.354,00
	4		4	218.585,00	437.174,00
D	1	E	1	229.542,00	459.024,00
	2		2	240.990,00	481.981,00
	3		3	253.042,00	506.085,00
	4		4	265.692,00	531.388,00

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 10 DE JANEIRO DE 1989

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 064/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR JOÃO SILVA SOUZA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Implantação e Construção de Rodovias, correspondente ao Código DAS. 101.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 065/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e tendo em vista o disposto nas Leis nºs 293 e 294/87-PMM, que instituem a Nova Estrutura Administrativa e a Reformulação de Cargos e Salários do Município de Macapá, Prefeitura Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOÃO AIRES DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento de Chefe da Divisão de Implantação e Construção de Rodovias, correspondente ao Código DAS.101.1 da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 06 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.

JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 066/89-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ítem VIII, do art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO FUKUOKA, da função gratificada de Chefe da Divisão de Artefatos de Cimentos, correspondente ao Código DAS. 101.1, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, a partir de 05 de janeiro de 1989.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 11 de janeiro de 1989.
JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE
Prefeito Municipal de Macapá

PUBLICADO NESTE GABINETE MUNICIPAL, aos 11 dias do mês de janeiro de 1989.

AZOLFO GEMAQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

C O M U N I C A D O

À FIRMA M. B. DA ROCHA, inscrita no C.G.C. (MF), nº... 05.963.350/0001 - 77 e no CAD - ICM - AP nº 03.000045 -4, situada a Av. Diógenes Silva nº 1495, B - Buritizal, comunica o extravio de 01 bloco de Nota Fiscal série B-1 do nº 000251 à 000300.

M. B. DA ROCHA

Macapá, 18 de janeiro de 1989

AVISO

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DAS SECRETARIAS DO AMAPÁ - APROSAP, CONVOCA, SEUS ASSOCIADOS PARA UMA REUNIÃO, QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 26.01.89, ÀS 18:00 HORAS, NA SEPLAN.

SONIA MARIA DO AMARAL MATOS

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Cap. do Est. do Ap, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar JOÃO ATANAELÇO CABRAL MORAIS com ANA CIRÁ DE ARAÚJO BRITO.

Ele é filho de Petronilo de Souza Morais e Florentina do O' Cabral de Morais.

Ela é filha de Jorge Thomaz de Brito e Raimunda Ferreira de Araújo.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 16 de janeiro de 1989

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Oficial Interino

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial de Registro Civil desta Comarca de Macapá, Cap. do Est. do Amapá, Rep. Fed. do Brasil, faz saber que pretendem se casar IRAJÁ TEIXEIRA DA SILVA com HELTANA SOU TELO SOUTO.

Ele é filho de Sebastião Teixeira da Silva e Edith Marcelina da Silva.

Ela é filha de Jaime Nascimento Souto e Raimunda Souto lo Souto.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro acuse-os na forma da Lei.

Macapá-AP, 17 de janeiro de 1989

JOSÉ ROBERTO SENA DE ALMEIDA
Oficial Interino